4 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;
ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;
iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;
iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

5 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos. Pode ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos a funcionarem na Escola Sede ou remetido por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos — Estrada de Benfica 549, 1549-017 Lisboa.
6 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa com nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico.
b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

7 — O requerimento do número anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, as funções que tem exercido, a formação académica e profissional que possui, devidamente comprovadas;
b) Projecto de Intervenção na Escola, onde conste a identificação de problemas, estejam definidos objectivos e estratégias, bem como a programação de actividades que se propõe realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número de Identificação Fiscal.

8 — Os candidatos podem ainda juntar ao requerimento quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
9 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre neste Agrupamento de Escolas.
10 — A avaliação das candidaturas considera:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
c) O resultado da entrevista individual com o candidato;
d) Na avaliação das candidaturas será dada maior relevância ao projecto de intervenção.

3 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Leonardo Freitas Barros*.

201654299

Escola Secundária de Sacavém

Aviso n.º 8034/2009

Nos termos do disposto no artigo 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto de Bivar Velho da Costa Campos*.

201655262

Despacho n.º 9962/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, e ao abrigo do disposto no n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 16/12, é nomeada Professora Titular em regime de comissão de serviço a docente Ana Paula Peixoto da Silva Oliveira do quadro de nomeação definitiva do grupo 520, até 31 de Dezembro de 2009, no Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto de Bivar Velho da Costa Campos*.

201656031

Despacho n.º 9963/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, e ao abrigo do disposto no n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 16/12, é nomeada Professora Titular em regime de comissão de serviço a docente Cláudia Sofia Correia Barata do quadro de nomeação definitiva do grupo 550, até 31 de Dezembro de 2009, no Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

11 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto de Bivar Velho da Costa Campos*.

201656145

Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 8035/2009

Abertura de concurso para Director

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008,de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.
2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos (http://www.esec-salvaterra-magos.rcts.pt) e nos serviços administrativos da Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos.
3 — O requerimento anteriormente referido terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) C*urriculum Vitae* detalhado, datado e assinado contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental;
b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas, contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias, bem como a programação das actividades a realizar no mandato.

Toda a documentação deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos até às dezasseis horas e trinta minutos do último dia previsto no prazo do concurso, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Escola Básica e Secundária de Salvaterra de Magos, Rua Prof.ª Natércia C. Rita Assunção, 2120 — 099 Salvaterra de Magos.
4 — O método de avaliação das candidaturas é o estipulado no n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e no artigo 5.º e 6.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos, disponível na sua página electrónica